



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº. 9.023, DE 26 ABRIL DE 2022.

Institui a Campanha “Vem pro MEI” de incentivo à formalização de microempreendedores individuais no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Vem pro MEI” de incentivo à formalização de microempreendedores individuais - MEI no Município de Divinópolis.

Art. 2º A campanha “Vem pro MEI” tem como objetivos:

I - promover mutirões de formalização de empreendedores informais que se enquadram na categoria de MEI;

II - realizar ações de divulgação de informações sobre as vantagens de se formalizar como MEI em locais de grande aglomeração de empreendedores informais, tais como feiras, entornos de eventos culturais bem como em outros locais que o poder público julgue relevante para realização de tal ação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros no dia
____/____/2022. Edição ____.

Procuradoria-Geral do Município